



**MUNICÍPIO DE PIÚMA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.071, DE 22 DE JUNHO DE 2015

*Denomina logradouro público (Rua Orlanda Conceição).*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada Rua Orlanda Conceição a via pública localizada no bairro Nova Esperança, tendo início ao lado da Rodovia Jorge Féres, em frente a estação da Escelsa.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 22 de junho de 2015,  
51º aniversário da emancipação político-administrativa.

**Samuel Zuqui**  
Prefeito